

Três Palmeiras, 05 de setembro de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 85/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a readequação do padrão de vencimento do cargo em comissão de **Chefe do Departamento Segurança Alimentar**, elevando-os para o padrão **CC 07**.

A proposta fundamenta-se no contínuo esforço da Administração em promover a valorização e reconhecimento dos servidores municipais, que desempenham papel essencial na formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no município, especialmente relacionadas à infância.

Notou-se, no último período, que a complexidade das atribuições desempenhadas pelos ocupantes desses cargos, além de exigir qualificação técnica e compromisso com a execução eficiente das políticas públicas da área, demanda a pretendida readequação do padrão de vencimento.

Funções essenciais como esta, com íntima relação com dezenas de políticas públicas e competências municipais, merecem remuneração correspondente. Desse modo, dentro de um constante esforço de reorganização e melhoramento das atividades públicas, insere-se a presente proposição.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
05 de setembro de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 85/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação, **em regime de urgência**, da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR para CC07, alterando a legislação respectiva.

Art. 2º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
05 de setembro de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal